



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2021 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Diretoria de Auditoria Interna
Poder Judiciário do Estado de Goiás

GOIÂNIA-GO
JULHO DE 2022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-Presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO SILVA
Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor de Auditoria Interna

Apresentação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Trata o presente documento do Relatório Anual das Atividades de 2021 da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento aos artigos 5º e 6º da Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial.

Tal relatório, encaminhado a este Órgão Especial, representa o reporte funcional desta Diretoria de Auditoria Interna ao órgão de cúpula do Poder Judiciário e tem por escopo prestar contas das atividades, demonstrar o nível de desempenho em relação ao planejamento, as consultas e os principais resultados das avaliações realizadas.

Para tanto, o relatório foi sumarizado de forma a demonstrar, *pari passu*, todas as informações exigidas na Resolução deste Tribunal de Justiça.

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

Sumário

1. Introdução | **p.4**
2. Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna | **p.5**
3. Consultorias Realizadas | **p.14**
4. Principais Resultados das Avaliações Realizadas e Principais Riscos e Fragilidades | **p.16**
5. Considerações Finais | **p.39**
- 6 Plano Anual de Atividades 2020 | **p.40**
7. Declaração de Manutenção de Independência | **p.72**

Introdução

Com o advento das Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, ambas de 2020, foi inaugurado um novo cenário para as unidades de controle interno de cada um dos órgãos do Poder Judiciário deste país, evidenciando-se das normas em destaque a busca por uma reorganização das atividades de auditoria interna daquele Poder, focada na uniformização dos procedimentos, no combate à atividade de cogestão, na relevância do papel da auditoria para a governança da organização e, em última análise, no compromisso em dar efetividade aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

Com isso, além de apresentar uma série de conceitos, muitos deles internacionalmente concebidos, o Conselho Nacional de Justiça instou seus jurisdicionados a promoverem alterações nas estruturas das unidades de auditoria interna, tudo para viabilizar o exercício da atividade de modo independente e objetivo, vocacionada a agregar valor às operações da organização e auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais.

Atento a esse fato, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça trouxe a lume a Resolução n.º 133, de 11 de novembro de 2020 que, entre outras importantes providências, determinou à Diretoria de Auditoria Interna o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades até o final do mês de julho de cada ano.

Com efeito, o recorte temporal adotado para este reporte compreende os relatórios conclusivos/finais de auditorias apresentados à Presidência no ano de 2021, ainda que tais auditorias tivessem se iniciado no exercício anterior, com vistas a apresentar uma visão mais aprofundada sobre as atividades de controle exercidas naquele ano.

Assim, feita esta introdução, a seguir trataremos dos demais itens que compõem este relatório de atividades.

Desempenho

O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o documento que expressa e consolida o planejamento da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício e deve estar de acordo com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, este com duração de 4 (quatro) anos, consoante artigo 31 e seguintes da Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

O Plano Anual de Auditoria 2020, que decorre do Plano de Auditoria de Longo Prazo referente aos anos de 2018 a 2021, foi elaborado sob a égide da Resolução n.º 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que havia a previsão de realização de Auditorias, Inspeções Administrativas e Fiscalizações. Lado outro, entretendo a inovação trazida pela Resolução 309, não foram incluídas as inspeções e fiscalizações no PAA 2021 para que, assim, houvesse a compatibilização do planejamento da Diretoria de Auditoria Interna e a nova diretriz do CNJ.

A par disso, foram planejadas 8 auditorias, sendo:

- a) 7 (sete) auditorias ordinárias;
- b) 1 (uma) auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em relação ao desempenho da Diretoria de Auditoria em face do planejamento das auditorias, apresentamos um quadro contemplando as informações indicadas no art. 6º, II, alínea "a" da Resolução n.º 133/2020:

Auditorias Realizadas

AUD N.º 01/2021

Auditoria na Governança e Gestão dos Projetos Básicos e/ou Executivos das Obras do Poder Judiciário do Estado de Goiás

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202107000284454

AUD N.º 02/2021

Auditoria na Gestão da Frota de Veículos do Poder Judiciário Do Estado De Goiás

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202102000261955

AUD N.º 03/2021

Auditoria para Avaliação da Gestão de Informações Cadastrais dos Membros e Servidores do TJGO

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202103000264383

Auditorias Realizadas

AUD N.º 04/2021

Auditoria das Obrigações Tributárias do TJGO

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202103000264379

AUD N.º 06/2021

Auditoria da Governança de TI

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202102000263025

AUD N.º 08/2021

Auditoria Coordenada do CNJ
Avaliação da Política de Acessibilidade

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202107000284080

Auditorias Não Realizadas

AUD N.º 07/2021
(originalmente AUD N.º 04/2020)

Auditoria da Arrecadação das Custas Judiciais
do TJGO

JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO

A pandemia de Covid 19 inviabilizou as visitas técnicas *in loco*, entretanto, a auditoria está em curso e em 18/05/2022 foi emitido relatório preliminar, sobre o qual já manifestaram as unidades auditadas. A equipe de auditoria está em vias de emitir a minuta do relatório final.

Outras Situações

AUD N.º 09/2021 AUDITORIA ESPECIAL

Auditoria dos Bens Patrimoniais do TJGO

EXECUÇÃO

Determinada pelo Presidente (Despacho GABPRES exarado nos autos PROAD 202108000288284).

Auditoria realizada.

Autos Proad 202108000290642

Desempenho

No ano de 2021, a equipe de auditoria não mediu esforços para que as ações de controle planejadas para aquele ano seguissem o calendário estabelecido e, por conseguinte, finalizar a execução das auditorias no mesmo exercício.

Lado outro, importante ressaltar que os trabalhos da Diretoria de Auditoria Interna não se limitaram às atividades planejadas para o exercício de 2021, uma vez que algumas auditorias ainda restavam ser concluídas, remanescentes de exercícios anteriores.

Tal situação decorre do fato de que, até então, não havia uma exigência de prestação de contas das atividades planejadas anualmente, como o disposto no art. 6º, §1º da Resolução n.º 133, que é datada de 11 de novembro de 2020. Em outros termos, após o advento desta exigência, foi preciso uma readequação nos procedimentos internos, o que já foi providenciado, razão pela qual, no ano de 2022, todas as auditorias planejadas contarão com relatório final (conclusivo) no mesmo exercício, contribuindo sobremaneira para o gerenciamento das atividades de controle.

Não obstante, por se tratarem de atividades executadas, segue na próxima sessão a relação de auditorias concluídas em 2021, pertencentes a planos anuais pretéritos.

Auditorias Realizadas (Anos Anteriores)

AUD N.º 10/2019

Auditoria em Gestão Documental - Auditoria
Coordenada do CNJ

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.
Autos Proad 201910000192541

AUD N.º 07/2020

Auditoria para Avaliação da Governança e
Gestão das Aquisições e Contratações do TJGO

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.
Autos Proad 202001000210398

AUD N.º 06/2018

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de
Justiça (Governança de TI)

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.
Autos Proad 201804000085528

Auditorias Realizadas (Anos Anteriores)

AUD N.º 07/2018

Auditoria para Verificação dos Controles Internos Referentes à Guarda dos Equipamentos de Informática Destinados ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.
Autos Proad 201807000118759

AUD N.º 02/2019

Auditoria nos Contratos Envolvendo o Processo Judicial (PJD)

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.
Autos Proad 201909000191868

AUD N.º 06/2020

Auditoria na Gestão do Processo de Aquisição de Passagens Aéreas no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.
Autos Proad 202001000210627

Auditorias Realizadas (Anos Anteriores)

AUD N.º 03/2020

Auditoria de Segurança da Informação

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202005000223967

AUD N.º 02/2020

Auditoria na Gestão das Gratificações de Instrutoria no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202006000227429

AUD N.º 01/2020

Auditoria na Execução do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial nos Imóveis Utilizados pelo Tribunal de Justiça, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Insumos

EXECUÇÃO

Auditoria realizada.

Autos Proad 202007000231216

Consultorias

A Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 2º, inciso II, define a consultoria como *“atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”*.

Representa ainda uma das formas de atuação da 3ª linha, ou seja, um dos modelos de gerenciamento de riscos da organização e, assim sendo, uma ferramenta para fortalecer e agregar valor à gestão.

Além disso, encontra-se disciplinada a atividade de consultoria no art. 56 da Resolução n.º 133/2020 deste Órgão Especial, de modo a prever e regulamentar o campo de atuação da Diretoria de Auditoria Interna no âmbito do TJGO.

Isto posto, esta diretoria previu no Plano Anual de Atividades de 2021 a sugestão de execução de consultoria em gestão de riscos, haja vista a necessidade de implementar ações nessa área.

Embora planejado o tema gestão de riscos, a administração instou essa diretoria a consultoria na modalidade assessoramento (facilitação) nos temas

Consultorias

transparência (DJ n.º 2.372/2021), **fundos rotativos** (Proad 298670) e **e-Prevenção** (Proad 284118).

Em outros termos, por mais que se planeje a realização de uma consultoria, esta só é levada a termo se demandada pelas unidades administrativas da instituição, o que não ocorreu.

Por outro lado, outras demandas se tornaram imperativas, o que resultou na participação da Diretoria de Auditoria Interna em grupos de trabalho, na condição de consultores, a fim de se alcançar resultados importantes para a Administração naquela oportunidade, como pode ser certificado ao se consultar o decreto e os Proads citados acima.

Desta forma, muito embora se tenha previsto a realização de apenas uma consultoria propriamente dita, foi possível realizar três consultorias de facilitação, contribuindo sobremaneira nos procedimentos de transparência, gestão de recursos dos fundos rotativos e implementação de mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de ilícitos ligados à improbidade administrativa e corrupção.

Principais Resultados das Avaliações Realizadas

Riscos e Fragilidades

O recorte definido para demonstrar o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna são todas as auditorias com relatório final/conclusivo apresentado entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Foram listados os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, consoante passamos a descrever:

Aud 01/2021

Auditoria na Governança e Gestão dos Projetos Básicos e/ou Executivos das Obras do Poder Judiciário do Estado de Goiás

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Fragilidade no armazenamento das informações e documentos elaborados.	Fragilidade no armazenamento das informações e documentos elaborados.	Diante do achado, a equipe da Diretoria de Engenharia e Arquitetura elencou alternativas para otimizar a rotina de armazenamento e controle documental e histórico, inclusive com aplicação de check list que abarque todas as etapas a serem executadas à medida que os documentos forem produzidos.
2	Deficiência na elaboração do Plano de Obras.	Fragilidade no atendimento aos requisitos da Resolução CNJ n.º 114/20106	A unidade auditada promoveu a protocolização de procedimento específico para direcionar o cumprimento dos requisitos da resolução, em especial <i>"para abrigar todos os estudos elaborados na confecção do Plano de Obras 2021/2023"</i> .
3	Fragilidade na análise das condicionantes do terreno para elaboração do projeto de arquitetura.	Fragilidade na análise das condicionantes do terreno para elaboração do projeto de arquitetura.	Permitiu à unidade auditada eleger mecanismos como o check list para listar <i>"todas as análises que deverão ser realizadas para a correta elaboração do projeto de arquitetura, mitigando a possibilidade de não realização do estudo na época apropriada"</i> .
4	Falha na compatibilização dos projetos (achado elidido) .	-	-
5	Deficiência na elaboração dos documentos que compõem o projeto básico e/ou executivo.	Fragilidade na definição dos requisitos e detalhamentos necessários para um projeto básico/ou executivo de qualidade.	Permitiu à unidade auditada eleger mecanismos como o check list para mitigar o risco de ocorrência situações similares, bem como <i>"a contratação de empresa especializada para a execução da compatibilização"</i> .

Aud 02/2021

Auditoria na Gestão da Frota de Veículos do Poder Judiciário do Estado De Goiás

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Fragilidade quanto à efetividade dos procedimentos voltados ao controle das infrações e à identificação, responsabilização e ressarcimento por multas derivadas de infrações de trânsito vinculadas aos veículos oficiais do TJGO.	Fragilidade quanto à efetividade dos procedimentos voltados ao controle das infrações e à identificação, responsabilização e ressarcimento por multas derivadas de infrações de trânsito vinculadas aos veículos oficiais do TJGO.	Instou a Divisão de Transporte a atualizar e otimizar os procedimentos voltados ao registro e pagamentos das multas por infrações de trânsito, bem como do monitoramento da pontuação atribuída aos motoristas infratores. Além disso foi sugerida a implementação de sistema informatizado próprio de gestão da frota, com funcionalidades e controles sobre as multas de trânsito.
2	Fragilidade do controle interno estabelecido para verificar a regularidade da habilitação dos motoristas.	Fragilidade do controle interno estabelecido para verificar a regularidade da habilitação dos motoristas.	Foi iniciada a atualização cadastral de todos os motoristas, bem como a solicitação de habilitação de funcionalidade capaz de bloquear o abastecimento de veículos conduzidos por condutores não cadastrados, além de sugerir a solicitação de normativo para que as unidades do interior informem à unidade auditada as alterações dos condutores cadastrados.
3	Fragilidade dos controles internos estabelecidos para programar a manutenção preventiva.	Fragilidade dos controles internos estabelecidos para programar a manutenção preventiva.	Permitiu à unidade auditada promover estudos para se adotar sistema informatizado próprio para gestão da frota de veículos e aprimorar as rotinas e controles internos para a verificação e registro das manutenções preventivas.
4	Fragilidade dos sistemas disponíveis para gestão da frota (sistema informatizado disponibilizado pela empresa Link e plataforma SET do TJGO)	Fragilidade dos sistemas disponíveis para gestão da frota (sistema informatizado disponibilizado pela empresa Link e plataforma SET do TJGO)	Viabilizou à unidade a adoção de diversas atividades de controle e organização dos trabalhos, tais como a instrução de condutores; a implementação de funcionalidades sistema informatizado de gestão; bloqueio de informações incompletas no sistema gestor; estabelecer funcionalidade para proibir múltiplos abastecimentos simultâneos com o mesmo cartão.

Aud 02/2021

Auditoria na Gestão da Frota de Veículos do Poder Judiciário do Estado De Goiás

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
5	Inobservância às normas internas que regulamentam os serviços de manutenção (achado parcialmente elidido) .	Fragilidade no cumprimento integral de normas que dizem respeito ao limite com gasto de combustível e manutenção.	Viabilizou à unidade auditada a realização de estudos que orientem a adequação dos normativos aplicáveis à definição do limite de gasto, em especial para levar em consideração o histórico de consumo, tornando a regulamentação mais adequada à realidade do Tribunal.
6	Fragilidade dos controles internos estabelecidos para monitorar o serviço de higienização/ lavagem dos veículos oficiais da frota do TJGO.	Fragilidade dos controles internos estabelecidos para monitorar o serviço de higienização/ lavagem dos veículos oficiais da frota do TJGO.	Orientou a unidade auditada a regulamentar o procedimento afeto ao controle das lavagens e veículos e implementar funcionalidades no sistema para gerir tais serviços, de modo a deixar documentada a utilização dos recursos públicos afetos a este serviço.
7	Deficiência dos controles administrativos relacionados aos limites mensais máximos e individuais para os gastos com abastecimento dos veículos oficiais da frota do TJGO.	Fragilidade na rotina de controle dos limites mensais de consumo de combustíveis.	Viabilizou à unidade auditada a realização de estudos que orientem a adequação dos normativos aplicáveis à definição do limite de gasto, em especial para levar em consideração o histórico de consumo e o tipo de combustível, tornando a regulamentação mais adequada à necessidade do Tribunal.

Aud 03/2021

Auditoria para Avaliação da Gestão de Informações Cadastrais dos Membros e Servidores do TJGO

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Ausência ou imprecisão de informações cadastrais quando da inclusão de servidores comissionados no sistema de recursos humanos - Siedos.	Fragilidade nos controles estabelecidos para manter a higidez cadastral.	Permitiu à unidade auditada elencar alternativas para minimizar a ocorrência de ausência documental, tais como a obrigatoriedade do preenchimento da ficha pessoal, bem como a criação de fluxo/rotina de checagem de documentos, além de diligências para adequações por parte das unidades responsáveis.
2	Vulnerabilidade das informações geradas pelo sistema de recursos humanos - Siedos. (achado elidido)	-	-
3	Fragilidade das representações e imprecisão dos cálculos lançados a título de pagamento da representação (DAE), ou da função por encargo de confiança (FEC), quando da transição entre elas, ou entre seus níveis. (achado elidido)	-	-

Aud 03/2021

Auditoria para Avaliação da Gestão de Informações Cadastrais dos Membros e Servidores do TJGO (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
4	A folha de pagamento utiliza o código 11230 (ou 1230) para cargos em comissão, e 11332 (ou 1332) para lançamento das funções por encargo de confiança (FEC), independente do escalonamento, que em ambos os casos vai de 1 a 10 (achado elidido).	-	-
5	Ineficiência do controle sobre os acessos ao sistema de gerenciamento de recursos humanos.	Ineficiência do controle sobre os acessos ao sistema de gerenciamento de recursos humanos.	Permitiu a adoção de rotina de verificação quinzenal da validade dos acessos concedidos com vistas a confirmar que só tenham acesso ao sistema aqueles servidores ativos que estejam lotados em atividades que necessitam do acesso, com a devida confirmação da chefia imediata mediante justificativas.
6	Inobservância ao Princípio da Segregação de Funções nas atividades de atualização cadastral.	Fragilidade nos mecanismos de controle relacionado à atualização cadastral.	Contribuiu para que fossem criados controles internos tais como bloqueio do sistema para alteração de cadastros próprios e protocolo de serviços para todos os servidores da unidade auditada.

Aud 03/2021

Auditoria para Avaliação da Gestão de Informações Cadastrais dos Membros e Servidores do TJGO (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
7	Ausência de ferramenta própria no sistema Siedos para gestão do recadastramento de inativos (aposentados e pensionistas).	Fragilidade sobre o lançamento de dados e sua fidedignidade.	Sugeriu à unidade auditada a implementação de ferramenta eletrônica de gestão e monitoramento do processo de recadastramento de inativos, com consequente suspensão de pagamentos nos casos em que o sistema não identificar a realização de prova de vida.
8	Morosidade quanto ao recadastramento geral extraordinário e obrigatório determinado pela Presidência nos autos PROAD n.º201907000179581.	Fragilidade documental.	Permitiu levar à análise da alta administração a consulta sobre a obrigatoriedade do recadastramento, ao menos, dos servidores e magistrados ativos.

Aud 04/2021

Auditoria das Obrigações Tributárias do TJGO

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Fragilidade dos controles internos utilizados para garantir o encaminhamento das informações transmitidas sobre as obrigações acessórias da DIRF, RAIS e SEFIP do exercício de 2020	Fragilidade dos controles internos utilizados para garantir o encaminhamento das informações às entidades competentes	Recomendou a rotina de análise de logs e avisos emitidos pelos softwares das obrigações acessórias, bem como a adequação da funcionalidade do sistema de folha de pagamento e eventuais retificações cabíveis nas informações transmitidas ao fisco.

Aud 06/2021

Auditoria da Governança de TI

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Questões com cumprimento parcial ou pendentes.	Fragilidade na evidenciação documental	Sugerir o fortalecimento dos mecanismos de documentação das informações que embasam o cálculo do índice de governança IGOV-TIC.
2	Soluções de TI executadas sem a participação da DTI.	Fragilidade no cumprimento de regulamentação interna que define a competência da Diretoria de Tecnologia da Informação.	Permitiu à Diretoria de Tecnologia da Informação a criação de mecanismos que viabilizem a sua competência de gerir a Governança em Tecnologia da Informação de todo o Tribunal de Justiça.

Aud 08/2021

Avaliação da Política de Acessibilidade (Acessibilidade Digital) - Coordenada do CNJ (2021)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
	Não houve achados.	-	Permitiu aferir maturidade das políticas e diretrizes para a promoção da acessibilidade no âmbito do Tribunal de Justiça.
	-	-	Permitiu a apresentação de sugestões acerca das questões afetas ao desenvolvimento de pessoas e à força de trabalho da área de TI, especial sobre a criação de um plano de capacitação, a definição de competências e a implantação de avaliação periódica de desempenho.

Aud 10/2019

Auditoria em Gestão Documental

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Ausência de estratégias de preservação de documentos institucionais.	Fragilidade na estratégia de preservação documental.	Permitiu o estabelecimento de estratégias de preservação de documentos físicos e digitais, seguindo as orientações contidas na Recomendação n.º 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça.
2	Ausência de critérios de transferência, de recolhimento e arquivamento dos documentos e processos administrativos.	Fragilidade na definição de critérios de transferência, de recolhimento e arquivamento dos documentos e processos administrativos.	Permitiu o estabelecimento de critérios de transferência, recolhimento e arquivamento de documentos, seguindo a Recomendação n.º 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça.
3	Ausência de estudos periódicos de custo de armazenagem de documentos.	Fragilidade na identificação do custo administrativo relacionado à armazenagem de documentos.	A promoção de estudos para identificar o custo de armazenagem de documentos institucionais, aplicando a tabela de temporalidade com o fim de promover o descarte de documentos que já cumpriram sua função e não possuem valor histórico.
4	Sistema informatizado de gestão de processos administrativos não garante todas as funcionalidades mínimas exigidas pelo MoReq-Jus.	Fragilidade nas funcionalidades do sistema de gestão de processos administrativo.	Permitiu identificar em que pontos o PROAD não atende as exigências do MoReq-Jus e, por conseguinte, promover as adequações necessárias, além de sugerir a normatização dos critérios para viabilizar a transferência e o recolhimento de processos.

Aud 10/2019

Auditoria em Gestão Documental (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
5	Fragilidade na gestão das instalações de armazenamento de documentos.	Fragilidade no controle de acesso, nos mecanismos periódicos de descontaminação e controle de pragas em áreas de armazenamento físico de documentos.	Permitiu criar controles internos de gestão de documentos, bem como a instalação de segurança e controle de acesso. Também foi sugerido a adoção de rotina de descontaminação e controle de pragas.
6	Ausência de classificação dos documentos administrativos físicos e digitais de acordo com a Lei de Acesso à Informação.	Fragilidade na classificação documental.	Impulsionar a Administração em relação a necessidade de normatizar a classificação dos documentos físicos e digitais, consoante Lei de Acesso à Informação.
7	Sistema informatizado de gestão de processos judiciais não garante todas as funcionalidades mínimas exigidas pelo MoReq-Jus.	Fragilidade nas funcionalidades do sistema de gestão de processos judiciais.	Viabilizou a realização de estudos para implementação de funcionalidades com vistas ao controle de versões dos documentos; controle dos prazos de guarda e destinação de documentos e processos; exportação de documentos para transferência ou recolhimento e classificação dos documentos.

Aud 07/2020

Auditoria para Avaliação da Governança e Gestão das Aquisições e contratações do TJGO

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Fragilidade nos mecanismos de governança e gestão das contratações.	Fragilidade nos mecanismos de governança e gestão das contratações.	Cooperou com a unidade auditada para impulsionar o aprimoramento da governança das contratações por meio de políticas estratégicas de gestão de almoxarifado, acompanhamento da execução do plano anual de contratações e direcionamento de recursos.
2	Fragilidade na elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC).	Fragilidade no planejamento.	Propôs a implementação de estratégia para acompanhamento da execução do plano anual de contratações.
3	Ausência de segregação de funções (achado elidido).	-	-
4	Inconformidade na elaboração do DOD e do ETP.	Fragilidade dos controles internos inerentes ao processo de contratação	Permitiu à unidade auditada promover estudos para padronizar o fluxo processual e adoção de modelos aprovados de Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).
5	Inconformidade na elaboração do TR.	Fragilidade de controles internos que garantam o saneamento da demanda do TJGO.	A adoção e modelo padronizado de Termo de Referência e tornar compulsória sua utilização para a aquisição de bens e serviços.

Aud 09/2021

Auditoria Especial dos Registros Patrimoniais do TJGO



	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Inobservância ao regime de competência para realização das entradas de bens (incorporações) e baixas patrimoniais decorrentes de doação/descarte (achado elidido) .	Fragilidade no cumprimento de normas de contabilidade aplicadas ao setor público; fragilidade de controles internos.	Em razão da emissão da nota de auditoria, permitiu a adoção de medidas, ainda no curso da auditoria, para apresentar minuta de decreto para adoção de fluxo de processo de registro de bens, observando o regime de competência, bem como a criação de funcionalidade no sistema SIGMAP para lançamentos das datas de liquidação, permitindo as conferências necessárias por meio de conciliações.
2	Investimentos que contribuem para formação de bens de capital baixados indevidamente (achado elidido) .	Fragilidade de controles e inobservância de procedimentos contábeis.	Por meio da nota de auditoria, permitiu a adoção de medidas corretivas, tais como a reincorporação de bens e ajuste contábeis, assim como a readequação do fluxo do processo de incorporação.

Aud 06/2018

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça (Governança de TI)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
	Não houve recomendações diretas do CNJ ao TJGO.	Não foram identificadas fragilidades, apenas possibilidades de melhorias.	Permitiu sugerir a adoção de medidas administrativas visando à formalização de papéis, responsabilidades, políticas e diretrizes.
	-		Sugeriu a criação de um plano de capacitação, definição das competências necessárias para o exercício da atividade e a implantação de avaliação periódica de desempenho.

Aud 07/2018

Auditoria para Verificação dos Controles Internos Referentes à Guarda dos Equipamentos de Informática Destinados ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Divergência entre o levantamento dos equipamentos de informática realizado pela equipe de auditoria com os relacionados na Planilha de Bens inventariados fornecida pela Divisão de Material e Patrimônio.	Fragilidade nos mecanismos de controle patrimonial.	Sugeriu a localização de bens listados; instauração de procedimento para apuração de divergências na relação de controle; readequação da rotina de registro de movimentação de bens; implementação de rotinas de fiscalização e conferência; estabelecimento de nova rotina de comunicação entre unidades administrativas; realizar inventário de bens.
2	Fragilidade na realização do inventário dos equipamentos de informática, na medida em que existem equipamentos que não foram inventariados.	Fragilidade nos mecanismos de controle patrimonial.	Sugeriu a expedição de orientações acerca da responsabilidade patrimonial; implementação de rotinas de fiscalização e conferência; implementação de rotina de comunicação entre unidades administrativas; sugeriu a realização de inventário de bens.
3	Duplicidade na identificação dos equipamentos de informática (achado elidido).	-	-
4	Ausência de controles internos durante a retirada dos equipamentos de informática do prédio do Fórum Cível.	Fragilidade de controles internos afetos a movimentação de bens.	Sugeriu a reorganização do serviço de vigilância contratada e alocada no Fórum Cível de Goiânia e dar conhecimento da situação encontrada à Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça.

Aud 07/2018

Auditoria para Verificação dos Controles Internos Referentes à Guarda dos Equipamentos de Informática Destinados ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
5	Ausência de controles internos na movimentação interna dos equipamentos de informática do Prédio do Fórum Cível.	Fragilidade de controles internos afetos a movimentação de bens.	Permitiu identificar a necessidade de adequar o normativo interno à necessidade da instituição, em especial para tornar obrigatória a comunicação de movimentação de bens da instituição; sugeriu a certificação de todas as movimentações de bens realizadas mediante Termo de Transferência Interna, com a decorrente atualização junto à Divisão de Material e Patrimônio; expedição de orientações aos responsáveis patrimoniais; e estabelecimento de rotina de comunicação entre unidades administrativas.
6	Ausência de controles internos no processo de transferência externa de bens móveis entre as unidades do Poder Judiciário.	Fragilidade de controles internos.	Permitiu sugerir a revisão do normativo interno até então vigente para incluir a obrigatoriedade de comunicação da mudança do local dos bens; permitiu a adequação do fluxo procedimental para se providenciar previamente a lista de bens pelas unidades administrativas responsáveis pela movimentação, além da implementação de controle interno consistente na conferência da lista de transferência na unidade destinatária (segregação de funções); expedição de orientações de trabalho aos responsáveis patrimoniais e o estabelecimento de rotina de comunicação entre unidades administrativas envolvidas.

Aud 07/2018

Auditoria para Verificação dos Controles Internos Referentes à Guarda dos Equipamentos de Informática Destinados ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
7	Ausência de apresentação do relatório da situação patrimonial pelos responsáveis patrimoniais das unidades.	Fragilidade de controles internos afetos a movimentação de bens.	Permitiu a difusão de normas internas aplicáveis à movimentação de bens do Tribunal de Justiça; definição de fluxo de processo que permita certificar o encaminhamento do relatório da situação patrimonial na data estabelecida; inserção de controle interno consistente na obrigatoriedade de se apresentar certidão de nada consta, expedida pela Divisão de Material e Patrimônio, como requisito documental para aposentadoria e indicação para cargos em comissão e função de confiança; criação de rotina de atualização patrimonial em razão do recebimento dos relatórios de situação patrimonial.

Aud 02/2019

Auditoria nos Contratos Envolvendo o Processo Judicial (PJD)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Inobservância do disposto no art. 15 da Resolução n.º 182/2013 do CNJ nos contratos de apoio (sustentação do contrato).	Fragilidade no cumprimento de normativos.	Foi recomendada a melhoria do processo de Estudos Técnicos Preliminares para dar cumprimento ao documento Sustentação do Contrato.

Aud 02/2019

Auditoria nos Contratos Envolvendo o Processo Judicial (PJD) - continuação

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2	Não foram encontradas evidências de avaliação continuada dos serviços e níveis de serviço que suportam o PJD.	Fragilidade nos procedimentos de avaliação.	Foi sugerida a adoção de medidas que possibilitem a extensão do processo de monitoramento de serviços essenciais ao PJD, bem como o aperfeiçoamento do processo de gestão dos serviços monitorados, de modo a incluir a avaliação periódica dos níveis de serviço.
3	Falhas no processo de relações de negócios quanto ao PJD.	Fragilidade na rotina de avaliação da satisfação do cliente da solução informatizada.	Foi recomendado a implementação de um processo de relações de negócio que avalie periodicamente a satisfação do cliente em relação ao PDJ.
4	Ausência de critérios para avaliação de fornecedores de serviços de apoio ao PJD.	Fragilidade na rotina de classificação dos fornecedores.	Possibilitou a sugestão de estabelecimento de um conjunto de critérios de classificação dos fornecedores de serviços relacionados ao PJD de acordo com a criticidade de cada um deles, bem como verificar a possibilidade de se avaliar periodicamente os critérios e/ou a classificação dos fornecedores.
5	Formalização de contratos em desconformidade com o COBIT.	Fragilidade na observação de normas técnicas.	Permitiu sugerir à unidade auditada a utilização das boas práticas definidas pelo COBIT na formalização dos contratos do Tribunal de Justiça.
6	Inadequação da gestão de riscos dos contratos relativos ao PJD.	Fragilidade na gestão de riscos.	Viabilizou à unidade auditada aperfeiçoar o seu processo de avaliação de riscos durante a etapa de construção do Estudo Técnico Preliminar, utilizando-se das diretrizes do COBIT e da NBR ISSO 31.000.

Aud 06/2020

Auditoria na Gestão do Processo de Aquisição de Passagens Aéreas no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Ausência de integração entre os sistemas utilizados para solicitação de passagens aéreas e solicitação de diárias.	Fragilidade nos processos de trabalho.	Permitiu à unidade auditada a integração dos sistemas de solicitação de passagens aéreas com o de gestão dos pedidos de diárias.
2	Fragilidade no controle quanto ao risco de divergência entre as datas das passagens e o período necessário à participação no evento que deu causa ao deslocamento	Fragilidade de controles internos.	Foi possível instar a unidade auditada a implementar controles internos que possibilitem a confrontação entre as datas das passagens de ida e volta e o período necessário à participação no evento a que se refere o deslocamento, assim como a validação dos dados junto à unidade ou servidor requerente.
3	Ausência de justificativa relevante para solicitação de passagens em voos específicos.	Fragilidade no cumprimento de normativos internos.	Fortalecimento dos processos internos, em especial, com a apresentação de justificativas adequadas às normas de regência.
4	Ausência de regulamentação que disponha sobre a solicitação e concessão de passagens aéreas no âmbito do TJGO (achado elidido).	-	-
5	Ausência de padronização do documento de solicitação juntado ao sistema PROAD (achado elidido).	-	-
6	Inobservância do dever de prestação de contas (achado elidido).	-	-

Aud 03/2020

Auditoria de Segurança da Informação

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Processo sem norma de cumprimento obrigatório (achado elidido).	-	-
2	Ausência de Política de acesso ao Data center.	Fragilidades de controles internos.	Permitiu à unidade auditada verificar a possibilidade de se criar uma política de acesso ao Data Center e também uma política de segurança, observando as boas práticas internacionais (NBR ISSO 27001), contando com revisões periódicas.

Aud 02/2020

Auditoria na Gestão das Gratificações de Instrutoria no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Precariedade quanto a regulamentação que disponha detalhadamente sobre a concessão e o pagamento das Gratificações de Instrutoria Interna, criadas pela Lei n.º 17.663/2012, em seu art. 25.	Fragilidade nas normas de regência	Permitiu à unidade auditada iniciar os estudos para consolidar detalhadamente as atribuições, regulamentos, requisitos de validade dos atos praticados, formas de retribuição pecuniária pela atividade de instrutoria e demais particularidades relacionadas a atividade de instrutoria.

Aud 02/2020

Auditoria na Gestão das Gratificações de Instrutoria no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
2	Ausência de controle efetivo quanto à limitação de 120 (cento e vinte) horas-aula anuais por instrutor, prevista no art. 25 da Lei 17.663/2012 e art. 25 da Resolução n.º TJGO 14/2012.	Fragilidade de controles internos.	Sugeriu o aperfeiçoamento dos controles existentes quanto ao saldo de horas-aula de cada instrutor no ato da convocação, bem como a sugestão de estudo para alteração da legislação que fixa o limite de horas-aula anuais por instrutores.
3	Inobservância do Princípio da Segregação de Funções na atividade de apuração e determinação de pagamento das GII.	Fragilidade de controles internos.	Oportunizou a criação de rotinas que observem a segregação de funções como um referencial de boas práticas.
4	Ausência de publicidade dos atos inerentes ao pagamento das GII.	Fragilidade nos mecanismos de transparência.	Oportunizou a revisão da rotina de trabalho para concretizar o princípio da publicidade, recomendando a revisão do critério de classificação dos procedimentos de acordo com o nível adequado de acesso.
5	Ausência de padronização mínima na instrução dos procedimentos administrativos destinados ao pagamento das GII.	Fragilidades em procedimentos internos.	Viabilizou à unidade padronizar os procedimentos administrativos internos, primando pela economia processual, eficiência e celeridade.

Aud 01/2020

Auditoria na Execução do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial nos Imóveis Utilizados pelo Tribunal de Justiça, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Insumos

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
1	Ausência da folha de registro de ponto e da planilha de insumos utilizados nos processos de apresentação das contas.	Fragilidade de procedimentos internos.	Oportunizou à unidade auditada a implementação de rotinas de conferência, com o objetivo de garantir que os relatórios de atendimento apresentados pelas contratadas contenham, quando obrigatório, a folha de registro de ponto e a planilha de insumos de materiais utilizados, devidamente atestados, viabilizando o cotejamento das informações com o que foi atestado pelos fiscais do contrato.
2	Inconsistência no preenchimento dos documentos de acompanhamento da execução dos serviços.	Fragilidade de procedimentos internos.	Permitiu à unidade auditada expedir orientação aos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços enviar os documentos obrigatórios, devidamente atestados, preenchidos, assinados, e identificados por meio da respectiva matrícula.
3	Inconsistência na planilha de medição dos serviços (achado elidido) .	-	-
4	Ordem de serviço tramitando paralelamente em autos apartados aos autos de pagamento.	Fragilidades de procedimentos internos.	Permitiu que a unidade auditada revisasse seus procedimentos internos para adoção de tramitação uniforme das Ordens de Serviço e dos processos de pagamento; recomendou à área que estabeleça controles internos para viabilizar a devida instrução dos processos de pagamento com as ordens de serviço original a fim de evitar duplicidades.

Aud 01/2020

Auditoria na Execução do Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial nos Imóveis Utilizados pelo Tribunal de Justiça, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Insumos (continuação)

	Principais resultados (achados)	Principais fragilidades	Benefícios
5	Inobservância do prazo de envio do Relatório de Atendimento da execução do serviço.	Fragilidade de procedimentos internos.	Sugeri ao gestor verificar se o sistema informatizado de gestão/fiscalização de contratos (ContratosGov) poderia atender à demanda da unidade por ferramenta informatizada de gestão do contrato.
6	Ausência de conferência prévia pela unidade auditada dos documentos comprobatórios da qualificação técnica dos profissionais da categoria eletricitista (achado elidido).	-	-
7	Fragilidade nos controles utilizados na atividade de gestão e fiscalização dos serviços de manutenção predial.	Fragilidade de controles internos.	Sugeri ao gestor do contrato a verificação das funcionalidades do sistema informatizado de gestão/fiscalização de contratos (ContratosGov) para atendimento de suas rotinas de trabalho; a adequação de procedimentos para registrar a Ordem de Serviço oriunda de manutenção emergencial, juntando-a aos autos para viabilizar o acompanhamento da execução dos serviços; sugeri adoção de mecanismos para verificação da qualidade dos serviços e seu registro no Instrumento de Medição dos Resultados, consoante previsão contratual.

Considerações Finais

Em linha de conclusão, o presente relatório demonstrou que foram planejadas 8 (oito) auditorias para o ano de 2021; todavia, em razão de auditorias não finalizadas em exercícios passados e da demanda pela realização de uma auditoria especial, foram finalizadas/executadas, de fato, 17 (dezesete) auditorias.

A par disso, os resultados apresentados neste relatório demonstram o impacto das atividades realizadas pela Diretoria de Auditoria Interna na gestão administrativa do TJGO durante o exercício de 2021, direcionadas ao fortalecimento da governança e com o objetivo de agregar valor institucional, em harmonia com os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Sem dúvidas, as alterações e inovações normativas introduzidas pelas Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça foram o maior desafio - e o maior estímulo - para a expansão da atividade da auditoria interna, posto que suscitaram diversas adequações na forma de planejar, desenvolver e avaliar as ações de auditoria nos os anos que sucederam.

Nesse viés, no exercício de 2021, enfrentamos o desafio de realizar uma nova metodologia de planejamento a longo prazo e, por conseguinte, o plano anual de auditorias 2022, cuja execução vem demonstrando os benefícios almejados tanto pelas novas regulamentações do Conselho Nacional de Justiça (Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020) quanto deste Órgão Especial (Resolução n.º 133/2020).

Assim, por todo o exposto, conclui-se que os resultados obtidos apontam para o constante aprimoramento da unidade de auditoria interna, bem como para o fortalecimento da reciprocidade com as unidades e instâncias administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2021

Plano Anual de Auditoria - PAA

2021



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Diretoria de Auditoria Interna

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**
Ouvidor do Poder Judiciário

Desembargadora **ELIZABETH MARIA DA SILVA**
Ouvidora substituta do Poder Judiciário

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor da Auditoria Interna

Sumário

1. Apresentação	4
2. Metodologia	7
3. Auditorias e Consultoria	10
5. Auditorias em Monitoramento	20
6. Quadro resumo	23
Anexo I - Plano de Capacitação	26
Ficha técnica	32

1. Apresentação

O cenário de contingência advindo das circunstâncias políticas e econômicas do país que se intensificou no final da última década, encontra-se definitivamente agravado pela pandemia do novo coronavírus, e desafia ainda mais a capacidade da Administração Pública em aplicar os recursos existentes com efetividade e eficácia. Se antes a palavra de ordem era fazer mais com menos, agora o desafio é a continuidade do serviço público em meio à crise instalada.

Somada ao cenário de crise, isolamento social e incertezas, a pressão social pelo acesso aos serviços públicos em formato digital tem apressado ainda mais a adaptação da Administração Pública às novas tecnologias da informação, de modo que a existência de processos administrativos e judiciais eletrônicos deixou de ser considerado avanço na gestão pública para se tornar necessidade de primeira ordem.

Além disso, a vigência da Lei n. 13.709, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aprovada em 2018, aprofundou ainda mais as discussões a respeito da privacidade, transparência e veracidade das informações, aspectos mundialmente debatidos na atualidade, tendo em vista as diversas adaptações a serem consideradas pelo poder público. Estas, no âmbito do Poder Judiciário, devem seguir as proposições exaradas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Recomendação n. 73/2020, que trata das medidas preparatórias e ações iniciais de adequação à LGPD, a fim de instituir um padrão nacional de proteção de dados pessoais existentes nos acervos digitais e base de dados dos órgãos do Judiciário.

Seguindo a tendência de alterações estruturais, as recentes Resoluções n. 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça evidenciam a mudança de enfoque da atividade de auditoria para incorporar definitivamente a gestão de riscos como ferramenta da governança corporativa, atribuindo à

unidade de auditoria interna o papel de verificar se os recursos estão alocados nas ações dirigidas ao atingimento dos objetivos estratégicos, e assim, adicionar valor para a instituição.

Ademais, por meio da Resolução n. 309/2020, o CNJ introduziu a consultoria como uma das atividades da unidade de auditoria interna, a se desenvolver através de assessoramento, aconselhamento ou treinamento e capacitação, e abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, a qual deve constar nos Planos Anuais de Auditoria com o fim de dimensionar a quantidade de horas e recursos destinadas ao trabalho de consultoria, de forma a não prejudicar as ações de auditoria, conforme o comando do art. 38, IV, da referida Resolução.

Por meio dos autos n. 202010000241918, a Administração foi convidada a indicar temas ou questões a serem objeto de consultoria no exercício vindouro, ocasião em que a Presidência do TJGO, acolhendo sugestão da Diretoria-Geral, manifestou-se pela elaboração do PAA-2021 com reserva de horas suficientes para realização de consultoria com escopo a ser definido oportunamente.

Assim, consta do PAA -2021 um período para desenvolvimento de uma ação de consultoria, mas em razão da relevância, a equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna sugere a execução de consultoria em gestão de riscos, tendo em vista que o levantamento da adoção da gestão de riscos em diferentes áreas do TJGO, realizada em 2018, apontou que o Tribunal de Justiça carece de ações nessa área. Por isto, sugere-se que o assunto seja debatido para verificar a oportunidade/conveniência do trabalho ser realizado em 2021.

Conforme preconizam os artigos 32 e 36 da citada Resolução, o planejamento das auditorias e consultorias deve ser formalizado pela unidade de auditoria interna por meio de um **Plano Anual de Auditoria (PAA)**, com o objetivo de identificar as auditorias e consultorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades.

As demais disposições da Resolução CNJ n. 309/2020 atinentes ao método para definição das auditorias e aos requisitos indispensáveis para a elaboração de um Plano de Auditoria serão detalhados no item II referente à metodologia.

Importa acrescentar que, no dia 11 de novembro deste ano, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça aprovou a Resolução n. 133/2020, que institui o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna. Por força do art. 3º da referida resolução, **a Controladoria Interna do Poder Judiciário passou a adotar a denominação Diretoria de Auditoria Interna**, em consonância com o artigo 74 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Desse modo, a Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Goiás apresenta o **Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2021**, instrumento que consolida o planejamento e cronograma das auditorias e consultorias para o exercício vindouro.

Vale ressaltar que, além do planejamento das auditorias a serem executadas, estão inclusas neste documento **as ações de capacitação** consideradas imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades afetas a esta unidade de auditoria interna, abarcando os temas das auditorias e consultorias ora definidas, as quais serão oportunamente submetidas à aprovação da Escola Judiciária.

2. Metodologia

Para o planejamento anual das auditorias, a Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário utiliza, desde o ano de 2018, a metodologia baseada em riscos, já adotada por alguns Tribunais do Brasil, a exemplo do Tribunal Regional Federal da 24ª Região e Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Esta metodologia consiste em obter um rol de objetos auditáveis, construído a partir dos desdobramentos das áreas de atuação da Diretoria de Auditoria Interna descritas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2018/2021), e atribuir-lhes notas com objetivo de identificar quais objetos devem ser priorizados segundo os seguintes critérios:

1. Relevância:

a) Risco à imagem: representa a capacidade de possíveis irregularidades ou falhas no objeto auditável causar dano à imagem institucional;

b) Interesse da Gestão: representa o nível de importância do objeto auditável para alcance das Metas Estratégicas da Gestão (art. 37, III, Res. 309/2020);

c) Temporalidade: representa o histórico de ações de controle em cada objeto auditável. Quanto mais tempo sem ação de controle naquele objeto, maior a pontuação atribuída.

2. Criticidade:

a) Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e do Conselho Nacional de Justiça: nota segundo a existência de determinações, recomendações ou diligências pendentes em cada objeto auditável (art. 37, VI,

Res. 309/2020);

b) Interesse da Auditoria: nota atribuída pelos auditores segundo os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão (art.34, §2º, Res.309/2020).

Com o advento da Resolução CNJ n. 309/2020, o planejamento das auditorias passou a ser baseado nas seguintes premissas: análise de riscos e objetivos estratégicos (art. 34). Considerando que no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a política de gestão de riscos foi definida pelo Decreto Judiciário n. 154/2020, porém o processo formal de gerenciamento de riscos ainda não foi instituído, a Diretoria de Auditoria Interna coletou informações junto à Alta Administração para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados, e assim definir o planejamento das atividades de auditoria.

Para tanto, foram encaminhadas à Diretoria-Geral e Diretoria de Planejamento Estratégico o rol de objetos auditáveis para que fossem atribuídas notas segundo o risco à imagem e o interesse da gestão, respectivamente. Essas pontuações foram somadas às notas atribuídas aos objetos auditáveis pela equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna segundo aos aspectos da temporalidade, recomendações do TCE/GO e CNJ, e Interesse da Auditoria.

Ao final do processo de avaliação, os objetos auditáveis foram classificados por ordem decrescente, permitindo-se assim identificar quais objetos receberam as maiores notas, devendo estes serem priorizados na definição das ações de controle do Plano Anual de Auditoria.

Desse modo, e considerando a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários, o tempo despendido nas análises processuais e demais atividades desenvolvidas, a equipe técnica da Diretoria de Auditoria Interna concluiu pela execução de **7 auditorias** durante o exercício de 2021, cujos escopos abrangerão os objetos selecionados na fase de planejamento supramencionada, e ainda a execução de **consultoria**.

Vale ressaltar que, para elaboração do PAA-2021, também foi considerada a estatística da Ouvidoria do TJGO, divulgada no sítio eletrônico institucional, em atenção ao disposto no § 3º do artigo 34 da Resolução n. 309/2020 do CNJ.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, esta unidade participará de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, que terá como escopo a avaliação da acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, com o objetivo de mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, prevista para execução em 2020, mas prorrogada pelo CNJ para o terceiro trimestre de 2021, em função dos imprevistos advindos da pandemia da Covid-19.

As auditorias definidas para execução no exercício vindouro constam do item 3 do PAA-2021, que apresenta a descrição sumária de cada ação de controle com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe, em consonância com o previsto no inciso III do artigo 38 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Por fim, saliento que o Plano Anual de Auditoria poderá sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de incluir ou modificar o escopo de alguma auditoria em função de fato ou circunstância supervenientes ao longo do exercício, ou em função de alguma constatação de ação que exija o exame mais aprofundado da matéria.

Marcos Nunes Laureano

Diretor da Auditoria Interna

3. Auditorias e Consultoria

A-1 AUDITORIA NOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DAS OBRAS DO TJGO

Processo auditado:

Governança dos projetos básicos e executivos das obras do TJGO

Classificação:

Auditoria Operacional.

Objetivo:

Avaliar se os procedimentos adotados na elaboração dos projetos básicos e executivos atendem à legislação e normas, bem como às boas práticas.

Escopo:

Auditoria baseada em risco para analisar o processo de trabalho dos estudos técnicos preliminares; elaboração dos projetos de arquitetura e memoriais; contratação dos projetos complementares e memoriais; elaboração das especificações; elaboração dos orçamentos de forma a avaliar a eficiência e o desempenho das unidades envolvidas, bem como a capacidade dos documentos produzidos respaldarem a boa execução das obras.

Relevância:

Os projetos básicos e executivos de obras representam o planejamento das obras executadas pelo TJGO e estão intrinsecamente ligados. Considerando o grande vulto financeiro empregado na execução de obras, o seu correto planejamento torna-se fundamental para a consecução dos objetivos almejados.

Riscos:

1. Ausência de estudos técnicos preliminares;
2. Estudos técnicos preliminares incompletos;
3. Falha na identificação das instalações necessárias para a obra;
4. Projeto básico e executivo incompleto e/ou deficiente;
5. Projeto básico desatualizado;
6. Ausência de projeto executivo;
7. Orçamento incompleto e/ou com sobrepreço;
8. Cronograma físico-financeiro incompatível com o porte da obra.

Resultados esperados:

Otimização do fluxo do processo de trabalho e os controles estabelecidos, visando aprimorar os projetos básicos e executivos e, conseqüentemente, melhorando a qualidade das obras executadas.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

Processo auditado: Gestão da frota do TJGO**Classificação:**

Auditoria de Conformidade.

Objetivo:

Analisar a gestão da frota para verificar a conformidade da sua utilização; a política aplicada às multas de trânsito e seguro; bem como a execução dos contratos formalizados para locação dos veículos e aqueles para subsidiar a manutenção da frota do Poder Judiciário.

Escopo:

Avaliar a execução e a conformidade dos contratos de locação, seguro, abastecimento, manutenção e lavagem dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário, bem como a conformidade na utilização desses veículos e, ainda, o tratamento empregado às multas existentes.

Relevância:

A frota do TJGO é indispensável para o funcionamento deste Poder Judiciário e a sua gestão é o meio para mantê-la em condições de funcionamento.

Riscos:

1. Inconformidade na locação e na utilização dos veículos da frota do TJGO;
2. Inconformidade na gestão dos contratos relativos à frota do TGO;
3. Pagamento de multas de trânsito sem a responsabilização do condutor do veículo;
4. TJGO ser civilmente responsabilizado em caso de acidentes.

Resultados esperados:

Aperfeiçoamento da gestão da frota, visando à melhor conservação dos veículos e economia dos recursos públicos.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS MEMBROS E SERVIDORES DO TJGO APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Processo auditado:

Gestão de informações cadastrais

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Objetivo:

Avaliar qualitativamente os processos de trabalho inerentes à inserção de dados no novo sistema de recursos humanos com base na verificação da atualidade, veracidade e integralidade das informações dele constantes, bem como da eficácia dos procedimentos adotados na alimentação do sistema Siedos.

Escopo:

Cadastro de servidores constantes da folha de pagamento relativa ao primeiro trimestre do ano de 2021.

Relevância:

Avaliação do grau de implementação das recomendações feitas à unidade gestora na auditoria relativa ao mesmo objeto realizada no ano de 2019, considerando-se ainda a conclusão do processo de implantação do novo sistema de recursos.

Riscos:

1. Impacto na folha de pagamento;
2. Eventual dano ao erário em razão da ausência ou precariedade de informações e dados cadastrais dos servidores ativos e inativos.

Resultados esperados:

Contribuir para que os atos relativos ao objeto auditado estejam em conformidade com a legislação aplicável, agregar valor à gestão e fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos e dos processos de trabalho avaliados, a bem da eficiência e da eficácia na prestação do serviço.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

3 servidores.

Processo auditado:

Obrigações tributárias do TJGO

Classificação:

Auditoria de Conformidade.

Objetivo:

Avaliar a eficiência dos controles das atividades relacionadas às obrigações tributárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escopo:

Analisar as obrigações tributárias, tais como DIRF, GEFIP, PASEP, DCTF, RAIS e GPS dos últimos 12 meses anteriores à abertura da auditoria.

Relevância:

O descumprimento das obrigações fiscais incide na aplicação de penalidades; adoção de medidas fiscalizatórias e a cobrança, via execução fiscal, dos valores que deixarem de ser recolhidos.

Risco:

1. Irregularidades nas informações prestadas ao fisco;
2. Multas e autuações por descumprimento das obrigações tributárias.

Resultados esperados:

Contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados a obrigações tributárias e identificar oportunidades de melhorias.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

3 servidores.

Processo auditado:

Prestação de Contas Anual do TJGO

Classificação:

Auditoria de Contas.

Objetivo:

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar existência de impropriedades e/ou irregularidades.

Escopo:

Análise da Prestação de Contas Anual do TJGO ao TCE-GO, referente ao exercício de 2020.

Relevância:

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa nº 05/2018, cabendo às unidades de Controle Interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 42-A da Lei Estadual n. 16.168/2007.

Risco:

Penalização decorrente da ausência de elementos exigidos na Resolução Normativa nº 05/2018 do TCE-GO.

Resultados esperados:

Atuar na Prestação de Contas Anual do TJGO nos termos da Resolução Normativa nº 05/2018 do TCE-GO.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

4 servidores.

Processo auditado:

Governança de TI

Classificação:

Auditoria Operacional.

Objetivo:

Avaliar a governança de TI, aplicando os critérios eleitos pelo CNJ para avaliação do judiciário nacional.

Escopo:

Avaliar a governança de TI acerca dos temas:

1. Políticas e Diretrizes;
2. Planos de TI;
3. Pessoal;
4. Gestão de Processos;
5. Planejamento de Contratações de TI;
6. Resultados.

Relevância:

No ano de 2018, o CNJ coletou informações acerca da Governança de TI dos tribunais e, no ano seguinte, divulgou o ranking dos tribunais. Após a divulgação do ranking, o TJGO estabeleceu para o biênio 2019/2021 uma meta no plano estratégico para melhoria do índice de

governança. Desse modo, consoante ao acompanhamento da evolução destes índices pelo CNJ, uma auditoria é relevante para identificação de oportunidades de melhoria.

Risco:

1. Dano à imagem institucional;
2. Perdas por ineficiência.

Resultados esperados:

Determinar o estágio de governança de TI do TJGO e identificar oportunidades de melhoria nos processos internos.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

3 servidores.

Processo auditado: Arrecadação das custas do Poder Judiciário

Classificação:

Auditoria Operacional.

Objetivo:

Verificar os controles executados pelas unidades judiciárias visando assegurar o devido recolhimento das custas judiciais; obter uma visão holística do processo de gestão das custas.

Escopo:

Verificar se as custas judiciais estão sendo devidamente recolhidas aos cofres do Poder Judiciário.

Relevância:

A arrecadação por meio das custas judiciais são a principal fonte de recursos para o FUNDESP. Essa auditoria estava prevista no PAA-2020 e foi suspensa, em razão da pandemia causada pela Covid-19.

Risco:

Perda de receita por erros, falhas ou sonegação.

Resultados esperados:

Identificar potenciais falhas e/ou oportunidades de melhorias nos controles internos relacionados à gestão das custas; relatar as melhores práticas identificadas de modo a possibilitar a adoção ampla e a padronização do procedimento.

Data prevista para o início:

3º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

AUDITORIA COORDENADA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Processo auditado:

Avaliação da Política de Acessibilidade

Escopo:

Escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, a fim de que o programa para execução da auditoria leve em consideração as peculiaridades das esferas e do porte dos tribunais e conselhos pertencentes ao citado sistema.

Data prevista para o início:

1º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

4 servidores

Descrição

A ser definida

Objetivo:

A ser definido.

Escopo:

A definir.

Relevância:

A ser definida

Resultados esperados:

A serem definidos.

Data prevista para o início:

2º trimestre.

Dimensionamento da equipe :

2 servidores.

4. Auditorias em Monitoramento

Levantamento das ações de controle com monitoramento em 2021

Ano	Tipo	Processo Auditado	Unidade Auditada
2018	Auditoria	Verificar os controles internos referentes à guarda dos equipamentos de informática destinados ao Fórum Cível da Comarca de Goiânia.	Diretoria Administrativa; Diretoria de Informática e Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Goiânia
		Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação	Corregedoria-Geral e Diretoria Financeira
2019	Auditorias	Auditoria para verificar os contratos que envolvem a plataforma do Processo Judicial Digital e a abordagem os riscos associados.	Diretoria de Informática
		Verificar os controles utilizados na gestão dos contratos.	Diretoria Administrativa
		Verificar a adoção dos prazos-limites para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais – PCP.	Diretoria Administrativa, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria Financeira

Levantamento das ações de controle com monitoramento em 2021

Ano	Tipo	Processo Auditado	Unidade Auditada
2020	Auditorias	Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial dos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça.	Diretoria de Obras, Divisão de Manutenção Predial da Capital e Divisão de Manutenção Predial do Interior
		Concessão de gratificação em razão de atividades de instrutoria no âmbito do TJGO.	EJUG
		Auditoria em Segurança da Informação.	Diretoria de Informática e Diretoria de Obras

6. Quadro Resumo

Quadro resumo das ações previstas para ano de 2021

Auditorias

	Título	Escopo	Data Prevista
A-1	Projetos Básicos e Executivos das Obras	Auditoria baseada em risco para analisar o processo de trabalho dos estudos técnicos preliminares; elaboração dos projetos de arquitetura e memoriais; contratação dos projetos complementares e memoriais; elaboração das especificações; elaboração dos orçamentos de forma a avaliar a eficiência e o desempenho das unidades envolvidas, bem como a capacidade dos documentos produzidos respaldarem a boa execução das obras.	3º trimestre
A-2	Gestão da Frota de Veículos	Avaliar a execução e a conformidade dos contratos de locação, seguro, abastecimento, manutenção e lavagem dos veículos que compõe a frota do Poder Judiciário, bem como a conformidade na utilização desses veículos e, ainda, o tratamento empregado às multas existentes.	1º trimestre
A-3	Gestão de Informações Cadastrais	Cadastro de servidores constantes da folha de pagamento relativa ao primeiro trimestre do ano de 2021.	2º trimestre
A-4	Obrigações Tributárias	Analisar as obrigações tributárias, tais como DIRF, GEFIP, PASEP, DCTF, RAIS e GPS dos últimos 12 meses anteriores à abertura da auditoria.	2º trimestre
A-5	Prestação de Contas Anual	Análise da Prestação de Contas Anual do TJGO ao TCE-GO, referente ao exercício de 2020.	2º trimestre

Quadro resumo das ações previstas para ano de 2021

Parte 2

	Título	Escopo	Data Prevista
A-6	Governança de TI	Avaliar a governança de TI acerca dos temas: 1. Políticas e Diretrizes/ 2. Planos de TI/ 3. Pessoal/ 4. Gestão de Processos/ 5. Planejamento de Contratações de TI/ 6. Resultados.	1º trimestre
A-7	Arrecadação das Custas do Poder Judiciário	Verificar se as custas judiciais estão sendo devidamente recolhidas aos cofres do Poder Judiciário.	3º trimestre
A-8	Avaliação da Política de Acessibilidade - Auditoria Coordenada pelo CNJ	Escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, a fim de que o programa para execução da auditoria leve em consideração as peculiaridades das esferas e do porte dos tribunais e conselhos pertencentes ao citado sistema.	1º trimestre

Consultorias

	Título	Escopo	Data Prevista
C-1	A ser definido	A definir	2º trimestre

Anexo I - Plano de Capacitação

Plano de Capacitação

Alinhamento com o Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP)-2018/2021

Parte 1

Alinhamento com o PALP

Tema

Conhecimentos Específicos

Governança em Aquisições e Contratações

Projeto Básico e Executivo

Auxiliará na auditoria na governança dos projetos básicos e executivos das obras do TJGO.

Governança em Gestão de Pessoas

Gestão de Informações Cadastrais

Tema relacionado à auditoria na gestão de informações cadastrais, no tocante à folha de pagamento.

Parte 2

Plano de Capacitação

Alinhamento com o PALP	Tema	Conhecimentos Específicos
Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação	Governança de TI	Contribuirá para o desenvolvimento da auditoria em governança de TI.
Governança Socioambiental	Acessibilidade	Tema relacionado com a Avaliação da Política de Acessibilidade.
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Gestão da Frota	Irá contribuir com a auditoria da gestão da frota de veículos do Poder Judiciário.

Parte 3

Plano de Capacitação

Alinhamento com o PALP	Tema	Conhecimentos Específicos
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Obrigações Tributárias	Tema relacionado com a auditoria nas obrigações tributárias, previstas neste PAA-2021.
	Prestação de Contas Anual	Contribuirá com a execução da auditoria na Prestação de Contas Anual, auxiliando na detecção de impropriedades e/ou irregularidades.
	Arrecadação das Custas	Auxiliará na auditoria na Arrecadação das custas do Poder Judiciário.
Governança	Auditoria Baseada em Riscos	Auxiliará na formação básica e auxiliará no nivelamento de novos servidores que vierem a ingressar na Diretoria de Auditoria Interna no ano de 2021.

Parte 1

Congressos, Workshops e Fóruns

Evento	CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	Objetivo	Evento anual realizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Interno do Brasil) relativo à atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas visando à melhoria do planejamento e execução das auditorias.
Tema	Auditoria		
Evento	Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública	Objetivo	Atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas a respeito de temas afetos à auditoria, em especial, às contratações realizadas pela Administração Pública.
Tema	Contratação e Gestão Pública		
Evento	Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública	Objetivo	Atualização e assimilação de conhecimento e boas práticas visando à melhoria do planejamento e execução das auditorias.
Tema	Auditoria e Controle Interno		

Parte 2

Congressos, Workshops e Fóruns

<p>Evento Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas</p> <hr/> <p>Tema Auditoria e Obras Públicas</p>	<p>Objetivo</p> <p>Evento voltado para os profissionais que realizam auditoria em obra públicas e permite o debate sobre as abordagens e procedimentos adotados, bem como o compartilhamento de experiências e resultados.</p>
<p>Evento Seminário Nacional Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <hr/> <p>Tema Governança e Contratações de TIC</p>	<p>Objetivo</p> <p>Evento voltado para os profissionais que realizam auditoria em contratações em TIC, que objetiva o compartilhamento das melhores práticas na área de tecnologia voltadas para a Administração Pública.</p>
<p>Evento Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário</p> <hr/> <p>Tema Auditoria e Controle Interno</p>	<p>Objetivo</p> <p>Evento de integração das unidades de controle interno do Poder Judiciário e compartilhamento de boas práticas. Em 2021, será organizado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p>

Observação: Caso haja algum evento em 2021 que guarde pertinência com o PAA-2021 e não esteja relacionado no plano de capacitação, este poderá ser alterado para contemplar tal evento.

Ficha Técnica

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor da Diretoria de Auditoria Interna

Elaboração

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Mariana Siade Barros
Marisi Aparecida Rosa Santos
Yuska Dias Machado

Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Nº Processo PROAD: 202207000346862 (Evento nº 2)
Para validar este documento informe o código 582536576188 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000261260

MARCOS NUNES LAUREANO
DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 17/02/2021 às 16:29



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

What Do I Want? The next two months

What Are My Goals?
For the next two weeks

How Am I Helping Myself?

How Am I Doing?

Appetite Very Good

Sleep Good

Thoughts He has been doing better. He seems very excited.

Relationships Work hard

Work, school or recreation Work hard

Exercise 2...

Medicine, side-effects 2...

Other problems in my life

Physical health

Tabacco, alcohol or drug use

Name: Label

Date: Label



Declaração de Manutenção de Independência

Declaramos, na condição de servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna, para os fins do art. 6º, inciso III, da Resolução n.º 133/2020, que exercemos de forma independente as atividades relacionadas à auditoria, sem restrições de acesso a qualquer documento, registro ou informação.

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marcos Nunes Laureano
Mariana Siade Barros
Marisi Aparecida Rosa Santos
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado

Diretoria de Auditoria Interna, em Goiânia, *[datado e assinado eletronicamente]*

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 20220700346862 (Evento nº 2)

Para validar este documento informe o código 955867642934 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 10:55

MARIANA SIADÉ BARROS

ASSESSOR(A) AUXILIAR II
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 10:56

CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 14:22

IURY VIANA GUIMARAES DA SILVA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 12:33

MARISI APARECIDA ROSA SANTOS

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 11:04

RAISSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 13:50

SAMUEL SABINO CAETANO

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 11:18

SUZANA REIS MARGON

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 14:09

YUSKA DIAS MACHADO

ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA
Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 12:00

